



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 958
Ano 2023
Página 1 de 12

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo	3
Licitações	3

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação	4
Extratos	4
Manifestação do Pregoeiro	5
Secretaria	6
Decretos	6
Portarias	12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmaill.com

Chácara Lageado, nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: www.santamarcelinacultura.org.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 958
Ano 2023
Página 2 de 12

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejuapá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 958
Ano 2023
Página 3 de 12

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Licitações



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 004/2023. Contratante: Câmara Municipal de Taquarituba. **Contratado:** Firefighter Soluções contra Incêndio Ltda. **Objeto:** Execução da obra de adequação do prédio da Câmara Municipal de Taquarituba para obtenção de AVCB, conforme projeto técnico aprovado - 26480/3553807/2019, memorial descritivo, termo de referência, planilha orçamentária, memória de cálculo, composição do BDI e cronograma físico-financeiro. **Valor:** R\$ 174.000,00. **Data de assinatura:** 07/08/2023. **Validade:** 60 dias a partir da ordem de início de serviços.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO. CONTRATO PD020760 - T.04. DISPENSA nº 019/2020, PROC. ADM. LIC. nº 059/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP. **CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. **DA RESCISÃO:** As partes acima nomeadas resolvem rescindir o contrato de prestação de serviços, objeto do Contrato Prodesp PD020760 e E0200760, a partir de 14/08/2023. Taquarituba (SP), 01 de agosto de 2023. Éder Miano Pereira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 103/2023 - PRODESP Nº PD023671. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP - CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, PROC. ADM. LICITATÓRIO 089/2023. OBJETO: "Prestação de serviços de informática, relativos à disponibilização do Sistema Integrado de Multas - SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito, conforme solicitação da Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI". VALOR TOTAL: R\$ 15.560,64. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 21/08/2023. FICHA: 387. Taquarituba (SP), 01 de agosto de 2023. Éder Miano Pereira - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Manifestação do Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
Taquarituba
GESTÃO 2021 | 2024

COORDENADORIA MUNICIPAL DE
Compras

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 101/2023

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2023, o pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento de todos que as empresas DIAS MELLO LTDA, CNPJ: 30.121.855/0001-31 (lotes 02 e 06), M. TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ 23.829.339/0001-09 (lote 05) e MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES, CNPJ 39.903.214/0001-03 (lote 08) foram desclassificadas dos lotes por não atenderem o prazo para entrega das amostras, conforme definido no instrumento convocatório.

Ato contínuo, informamos a abertura de prazo para apresentação de amostras das próximas colocadas, conforme segue:

- Lotes 02 e 05 - RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME – CNPJ – 06.786.973/0001-84;
- Lote 06 - PURANGA TEXTIL EIRELI – CNPJ – 34.678.370/0001-02;
- Lote 08 - BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA – CNPJ – 13.936.073/0001-31

Estamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos na plataforma “BLL” ou através do e-mail: pregao@taquarituba.sp.gov.br

Lucas Vaz Chamorro
Pregoeiro Decreto 272 de 26/08/2022

Avenida Governador Mário Covas, 1915 - Novo Centro - Taquarituba-SP
licitacao@taquarituba.sp.gov.br / cotacao@taquarituba.sp.gov.br /
compras@taquarituba.sp.gov.br / almoxarifado@taquarituba.sp.gov.br /
pregao@taquarituba.sp.gov.br
(14) 3762-9666



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 296, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 1.903, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

02 06 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

111	15.452.0017.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE	R\$	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

152	15.452.0015.2066.0000	APERFEIÇOAMENTO E EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE CON.....	R\$	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 14 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA

424	13.392.0014.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA.....	R\$	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 400.000,00

Fontes de Recurso	
01	00
R\$	400.000,00

Anulação:

02 06 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

117	15.452.0053.1067.0000	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.....	– R\$	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

155	15.452.0015.2210.0000	APERFEIÇOAMENTO E EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONS.....	– R\$	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 958
Ano 2023
Página 7 de 12

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Anulação (-)

– R\$ 40.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 09 de agosto de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 301, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidores para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e, em conformidade com a Lei Complementar n.º 304, de 19 de agosto de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeados em estágio probatório, os concursados abaixo indicados para o cargo especificado, aprovados em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02 de junho de 2022:

MONITOR DE ARTES:

MARIA FERNANDA BUENO DA SILVA – N.º Insc. 53959 – Classificação: 8.º lugar.

VINICIUS SOUZA RAMOS DA SILVA – N.º Insc. 51692 – Classificação: 9.º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista desistência, ou não comparecimento e a não manifestação no prazo estabelecido por Lei dos nomeados abaixo descritos, através do Decreto n.º 299, de 09 de agosto de 2023:

MONITOR DE ARTES:

MAHATMA GANDHI WAYNE RODRIGUES – N.º Insc. 54078 – Classificação: 6.º lugar.

VITOR LAZARO MARTINS GARCIA – N.º Insc. 51529 – Classificação: 7.º lugar.

Artigo 2.º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 14 de agosto de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 302, 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeada em estágio probatório, a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02 de junho de 2022:

PROFESSOR III:

SUELLEN CRISTINA FERREIRA – N.º Insc. 54660 – Classificação: 70.º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista desistência, ou não comparecimento e a não manifestação no prazo estabelecido por Lei da nomeada abaixo descrita, através do Decreto n.º 300, de 09 de agosto de 2023:

PROFESSOR III:

ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA – N.º Insc. 52626 – Classificação: 66.º lugar.

Artigo 2.º As nomeadas através do artigo anterior estarão sujeitas ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 14 de agosto de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 290, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.903, de 19 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Transposição de recurso na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais conforme discriminação das despesas abaixo:

03.1.01 – Caixa de Aposentadoria do Servidor
09.272.0060.2.137.0000 – Pessoal e encargos da Caixa de aposentadoria
Ficha 17 – 339093 – código de aplicação 603 – Indenizações e Restrições – R\$350.000,00

Artigo 2.º Para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior, poderá ser anulada a dotação do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:

Anulação:

03.01.01 – Caixa de Aposentadoria do Servidor Público
99.999.0060.9999.0000 – Reserva de Contingência
Ficha 30 – 999999 – código de aplicação 600 – Reserva de Contingência – R\$ 350.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ - 350.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de agosto de 2023.

P.M. de Taquarituba, 03 de agosto de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 303, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre a rerratificação do Decreto nº 297/2023, que
"Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que
especifica".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a apresentação de documento de Registro Geral do nomeado para o cargo de Professor II – Educação Física,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica RETIFICADO o artigo 1.º do Decreto n.º 297, de 09 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º Fica nomeado em estágio probatório, o concursado abaixo indicado para o cargo especificado, aprovado em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02 de junho de 2022:

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS– N.º Insc. 51380 – Classificação: 5.º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista desistência, ou não comparecimento e a não manifestação no prazo estabelecido por Lei do nomeado abaixo descrito, através do Decreto n.º 229, de 29 de junho de 2023:

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

CLAUDIO CAMILO VIEIRA– N.º Insc. 54141 – Classificação: 3.º lugar."

Artigo 2.º As demais disposições do Decreto n.º 297, de 09 de agosto de 2023, ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2023.

P.M. de Taquarituba, 14 de agosto de 2023.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA Nº 169, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Ana Carolina Dias – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 25/07/23.
Ariane Vieira Mendonça da Silva – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 26/07/23.
Arnaldo Laureano Mendes de Oliveira – Pedreiro – 05 (cinco) dias a contar de 17/07/23.
Camila Takeda Frezatti – Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família - PSF– 03 (três) dias a contar de 17/07/23.
Caroline Tavares de Lima Costa – Agente Comunitário de Saúde – 05 (cinco) dias a contar de 11/07/23.
Cleoneice Bueno da Silva – Professor II – Língua Estrangeira – 05 (cinco) meses a contar de 19/07/23.
Danieli Aparecida do Prado Alves – Pajem – 03 (três) dias a contar de 12/07/23.
Deise Silveira de Lima Freitas – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias a contar de 26/07/23.
Deolinda Aparecida Ferraz – Pajem – 60 (sessenta) dias a contar de 18/07/23.
Flaviane Cristina Branco da Fonseca – Serviços Gerais – 10 (dez) dias a contar de 18/07/23.
José Luiz Rocha – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias a contar de 10/07/23.
Josiane Cardoso Duarte de Oliveira – Professor III – 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 20/07/23.
Rita de Lourdes Gomes – Serviços Gerais – 07 (sete) dias a contar de 28/07/23.
Rosa Maria Soares Ferreira – Professor I – 03 (três) dias a contar de 20/07/23.
Simone Salette Cassanho Silvestre – Professor III – 60 (sessenta) dias a contar de 21/07/23.

II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Gizele Regina Rodrigues Gobbo – Professor I – 06 (seis) meses a contar de 17/07/23.
Vanessa Fernanda Bueno de Freitas – Professor III – 30 (trinta) dias a contar de 20/07/23.

III – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Adalice do Carmo Paiva – Professor I – 30 (trinta) dias a contar de 20/07/23.
Dorival de Almeida Camargo – Mecânico – 60 (sessenta) dias a contar de 28/06/23.
Jamir de Souza Lopes Filho – Agente de Controle de Endemias – 90 (noventa) dias a contar de 19/07/23.
Suelem Fernanda Paiva – Agente Comunitário de Saúde – 30 (trinta) dias a contar de 20/07/23.

IV – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Catarina Aparecida Correa – Serviços Gerais – 30 (trinta) dias a contar de 18/07/23.
Fernanda de Fátima Benedito – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 24/07/23.

V – Gestante – inciso II – art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Renata Sabrina de Almeida Paraíba – Serviços Gerais – 180 (três) dias a contar de 24/07/23.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 14 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa